

**PORTARIA Nº 182/2023.**

**Institui a prorrogação** do Programa de Conciliação, lançado pelos setores de Dívida Ativa e Tesouraria.  
“Ad referendum”

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 1ª REGIÃO (CRECI/RJ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução-COFECI nº 013/78, Lei nº 6.530/78, Decreto 81.871/78, e, o Art 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012:

**CONSIDERANDO** que há elevado montante da dívida de quaisquer origens contabilizado pelo CRECI/RJ, cuja cobrança se viabilizará com maior eficácia através de conciliação que ofereça, aos devedores, condições especiais para liquidação de seus débitos compatíveis com suas capacidades financeiras;

**CONSIDERANDO** a orientação do Conselho Nacional de Justiça e do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, juntamente com os Tribunais Regionais Federais Regionais, no sentido de promover política sistematizada de conciliação relacionada aos débitos existentes nos respectivos Conselhos.

**CONSIDERANDO** o sucesso do Programa de Conciliação, lançado pelos setores de Dívida Ativa e Tesouraria, aprovado na Sessão Plenária realizado no dia 27/10/2023, onde ficou ajustado a possibilidade de prorrogação por prazo determinado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar até a data de 15 (quinze) de dezembro de 2023, os benefícios do Programa de Conciliação, lançado pelos setores de Dívida Ativa e Tesouraria, que oferece descontos de até 50% (cinquenta por cento) referente aos débitos administrativos (multas de eleição e multas punitivas); débitos protestados (multas punitivas); e débitos executados (multas de eleição e multas punitivas).

**Art. 2º** – A pessoa física ou pessoa jurídica que fizer a adesão ao Programa de Conciliação, terá 03 (três) formas para equacionar os débitos existentes: boleto, cartão de crédito e cartão de débito.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.



**MARCELO SILVEIRA DE MOURA**

**Presidente**